



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

I

Série

Número 115

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
**Portaria n.º 303/2024**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações, ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 303/2024**

de 26 de julho

**Sumário:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações, ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 €.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 967/2022, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 € (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos);

Considerando, contudo, que urge alterar os valores que, por lapso, foram definidos para o ano económico de 2024 e que se desdobram nos anos económicos de 2024 e de 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 967/2022, de 29 de dezembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações, ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 € (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022 .....	0,00 €;
Ano económico de 2023 .....	750.000,00 €;
Ano económico de 2024 .....	1.023.987,07 €.
Ano económico de 2025 .....	500.000,00 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)